



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 125

" Remaneja dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo."

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º- Fica aberto o crédito Suplementar na importância de Cz\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS), distribuído na seguinte dotação:

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO	Cz\$ 1.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 1.000.000,00

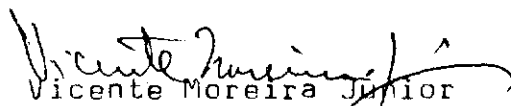
Art. 2º- Para atender as despesas com o crédito Suplementar acima, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cz\$ 1.000.000,00
--	-------------------

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 1988


Vicente Moreira Junior
-Presidente-